

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98 e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br

www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 121/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTICÕES PÚBLICAS NO DIA 04 DE JULHO DE 2014, E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

- Art. 1º Fica estabelecido turno único no dia 04 de julho de 2014 com horário das 7h30min ás 13h30min, nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), do município de Serra Alta/SC.
- Art. 2º Na data especificada no art. 1º fica estabelecido turno reduzido nas demais repartições públicas, também escolas municipais e creche com horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min ás 16h00min.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra: DeCneto

VANDERLI ŘUI DE GASPARI

Secretário de Administração 👉

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone/Fax: (49) 3364-0092 / 3364-0172 - CEP: 89871-000 - Serra Alta - Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DATA: 09/0 EDICÃO N.º /S